

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
14/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
(UNILA), E DE OUTRO LADO A
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO
IGUAÇU**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal, instituída pela Lei n.º 12.189 de 12 de Janeiro de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.806.275/0001-33, com sede na Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1.842 – Vila A, CEP: 85.866-000, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Gleisson Alisson Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade n.º 7. [REDACTED]-1, expedida pela SSP/PR e CPF: 029. [REDACTED]-98, doravante denominada simplesmente **UNILA**; e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF 75.431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamim Constant, 62, Bairro Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Joaquim Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 6. [REDACTED]-8, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO CULTURAL**; considerando o que consta no Processo Administrativo da Universidade Federal da Integração Latino-Americana N.º 23422.002280/2020-68; no uso das atribuições legais que lhe conferem seus Estatutos, respectivamente, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente instrumento, observando os preceitos e princípios de Direito Público, e no que souber o contido na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo entre si justas e acordadas as seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto Cooperação para a revitalização da antiga Biblioteca Cidadã Paulo Freire, passando a ser intitulada como Estação Cultural Vila C, para atuar juntamente a outras instituições de Ensino Superior, sendo a Unila responsável pela área de infância e juventude, através do projeto intitulado: “Vivendo livros: construindo uma biblioteca com a comunidade” (Biblioteca para a infância e juventude iguaçuense).

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações da **UNILA** e da **FUNDAÇÃO CULTURAL** são àquelas previstas no Plano de Trabalho do presente instrumento e nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os partícipes serão, cada qual, responsáveis pelas atividades desenvolvidas por seus servidores, estudantes ou profissionais, em decorrência do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza profissional entre os agentes dos partícipes envolvidos neste Acordo de Cooperação Técnica, ficando isentos de qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e securitária em relação aos profissionais da instituição parceira.

CLÁUSULA QUINTA – Cada parte responsabilizar-se-á por prejuízos causados por si ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, e resultantes de atos ou omissões culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia, na medida em que tais danos não estejam cobertos por seguros.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA – O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla a transferência de recursos financeiros entre os partícipes e não possui natureza contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Eventuais despesas serão custeadas pelos respectivos orçamentos dos partícipes, não se aplicando ao presente instrumento as exigências estabelecidas no Decreto nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 451, de 18 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO

CLÁUSULA OITAVA – Os partícipes designarão gestores responsáveis pelo acompanhamento, anotações e registros de ocorrências, cabendo a cada um o dever de orientar as atividades na sua respectiva esfera de atuação e manter as condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA – Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva dos gestores de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação aos outros partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Todas as comunicações entre os partícipes serão formalizadas por escrito, encaminhadas aos gestores designados e protocoladas no ato do recebimento.

CAPÍTULO V – DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os partícipes comprometem-se a submeter, previamente a divulgação, para o consentimento formal do outro, quaisquer trabalhos, resultados e inovações resultantes da colaboração prevista neste Acordo, bem como, a mencionar explicitamente a natureza e a proveniência da cooperação recebida, sendo vedada a sua utilização e divulgação, total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os partícipes comprometem-se a proteger as Tecnologias e os direitos autorais conforme a legislação vigente, não importando a ausência de proteção, contudo, em renúncia aos direitos ora regulados.

CAPÍTULO VI – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Acordo de Cooperação Técnica possui vigência de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura, podendo ser modificado, complementado ou prorrogado, mediante comum acordo entre as partes e celebração de Termo Aditivo, desde que mantidas as disposições constantes no Capítulo III e quaisquer modificações ou complementações não resultem em infringência a quaisquer disposições legais vigentes e nem haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A solicitação de alteração formulada por quaisquer dos partícipes deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pelas partes e, se aprovada, incorporada a este instrumento mediante Termo Aditivo.

CAPÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Como condição indispensável para a eficácia deste Acordo de Cooperação Técnica, o mesmo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61, combinado com o art. 116 da Lei 8.666/93, correndo as despesas por conta da UNILA.

CAPÍTULO VIII – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente Ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo em comum acordo ou unilateralmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Nos casos de rescisão deste Acordo, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento, definindo-se as responsabilidades relativas à conclusão de projetos e atividades ainda em execução.

CAPÍTULO IX – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os partícipes comprometem-se a submeter à conciliação eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo, que será promovida pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), no âmbito da Advocacia Geral da União, nos termos do Art. 109, I da Constituição Federal, do Decreto 7.392, de 13 de dezembro de 2010 e da Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Não logrando êxito a conciliação, o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, caso não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, por força do art. 109, inciso I e §2º, ambos da Constituição Federal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Foz do Iguaçu, datado e assinado eletronicamente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA**



Gleisson Alisson Pereira de Brito
Reitor


**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO
IGUAÇU**

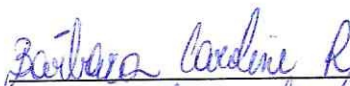
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU:75 [redacted] 89
Assinado de forma digital por FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU:75 [redacted] 89
Dados: 2020.06.18 13:27:07 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS DO ATO:


Nome: Dayana Angélica Madeira
CPF: 006. [redacted] -37


Nome: Zaira Caroline Rodrigues
CPF: 114. [redacted] -71

**ANEXO I ao Convênio UNILA 14/2020
PLANO DE TRABALHO**

1. UNIDADE SOLICITANTE	
Unidade: PROEX	
Representante: Kelly Daiane Sossmeier	
SIAPE: 1937391	
Cargo: Pró-Reitora de Extensão - Docente	Lotação: Proex
Venho por meio deste requerer a formalização de convênio entre a UNILA e a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.	
Ramal: 2192	E-mail: kelly.sossmeier@unila.edu.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO		
Razão Social do Parceiro: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu		
CNPJ: 75.431.437/0001-89		
Endereço: Rua Benjamin Constant, 62		
Contato na Organização: Joaquim Rodrigues da Costa		
Cargo: Diretor Presidente		
Cidade: Foz do Iguaçu	Estado: Paraná	País: Brasil
Telefone: (45) 3521-1511		
E-mail: setorculturalfcfi@gmail.com		

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO PARCEIRO	
Nome Completo: Joaquim Rodrigues da Costa	
Cargo: Diretor Presidente	
RG: 6. [REDACTED]-8	CPF: 972. [REDACTED]-04

1. DADOS DOS PARTICÍPES

Partícipe I – Universidade Federal da Integração Latino-Americana – **UNILA**, doravante denominada simplesmente UNILA, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. Gleisson Alisson Pereira de Brito, devidamente qualificado no Acordo de Cooperação Técnica pactuado entre a UNILA e a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Partícipe II – Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Joaquim Rodrigues da Costa, já devidamente qualificado no Acordo de Cooperação Técnica pactuado entre a UNILA e a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

a) Identificação do objeto: Cooperação para a revitalização da antiga Biblioteca Cidadã Paulo Freire, passando a ser intitulada como Estação Cultural Vila C, para atuar juntamente a outras instituições de Ensino Superior, sendo a Unila responsável pela área de infância e juventude, através do projeto intitulado: “Vivendo livros: construindo uma biblioteca com a comunidade” (Biblioteca para a infância e juventude iguaçuense). Ademais, estaremos em busca de constantes e futuras parcerias, que, ao longo do tempo, serão formalizadas. Este espaço não estará limitado ao público infantil e juvenil, mas terá essa ênfase.

b) Período de Execução: 5 (cinco) anos.

c) Contrapartidas:

I – UNILA:

Docente coordenador como atividade de extensão cumprirá 8h em atividades para o projeto. Conforme a disponibilidade orçamentária e edital interno da UNILA, há a possibilidade de destinar bolsistas e voluntários de extensão que atuarão como mediadores e promotores de leitura no espaço.

II – PARCEIRO:

O parceiro é o gestor do espaço Estação Cultural da Vila C, e disponibilizará espaço para a execução do projeto “Vivendo livros com a BIJI” no período previsto de 5 anos.

d) Obrigações dos partícipes:

I – UNILA: Organização do espaço bibliotecário; captação de recursos para a revitalização do espaço; captação de recursos para a consolidação do acervo; proposta de gestão para o fomento à leitura literária destinada, inicialmente, à infância e à juventude com atividade na BIJI (Biblioteca para a infância e juventude iguaçuense) e com iniciativas a partir do espaço bibliotecário em escolas do município.

II – PARCEIRO: Captação de recursos para a revitalização do espaço da Estação de Cultura Vila C, manutenção predial e autorização de utilização do espaço.

h) Unidade responsável: Pró-Reitoria de Extensão.

i) Coordenadores pela UNILA:

Titular: Mariana Cortez – SIAPE 2090379

j) Coordenadores pelo(a) Parceiro:

Titular: Thaisa Praxedes de Oliveira

Auxiliar (opcional):

3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO NA PARCERIA

É importante destacar, inicialmente, a ausência de espaços de cultura e lazer no bairro da VILA C, no qual será revitalizada a Estação Cultural Vila C. Nela, o projeto “Vivendo Livros” propõe-se a organizar a Biblioteca para a infância e juventude iguaçuense (BIJI). O terreno que abriga o antigo edifício da Biblioteca Cidadã Paulo Freire está rodeado por três instituições educativas (Colégio Estadual Paulo Freire, CMEI Flor de Lis e Escola Municipal Padre Luigi Salvucci) e pela Associação de Moradores, além de diversos estabelecimentos comerciais como farmácia, loja de roupas, pequenas mercearias, etc. Contudo, segundo o artigo **“Questão social”, educação e violência no espaço escolar: um estudo de caso do colégio estadual Paulo Freire**, de autoria da acadêmica Roseli Alves Neres (disponível em: <<https://slideplayer.com.br/slide/7342784/>>), o nível de violência do bairro é alto. Nos resultados de sua pesquisa, a estudante revela que “nas falas dos sujeitos, muitas das famílias dos alunos da referida instituição encontram-se em situações de abandono, negligência, pobreza e exclusão social, estando assim desprovidos de qualquer esfera de proteção social. Neres (2007) propõe em seu estudo formas superar o estado de abandono e consequente violência no bairro. Ela se atém a ações que deveriam ser propostas a partir do Colégio Estadual Paulo Freire, no entanto, entendemos que essa proposta possa ser ampliada para outros equipamentos de educação, cultura e lazer.

Considerando as orientações de Neres, reafirma-se a importância de repensar o bairro e sua comunidade, para que se construa um espaço de convívio mais “democrático e pluralista” e colaborativo, acolhendo a comunidade e criando um sentimento de pertencimento que favorecerá bem-estar social.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana tem como proposta inserir-se como ator significativo para o desenvolvimento da região do oeste do Paraná e do município de Foz do Iguaçu e promover ações de pesquisa e extensão neste território fortalece seus princípios. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu está em processo de revitalização da antiga Biblioteca Cidadã Paulo Freire transformando-a na Estação Cultural da Vila C e assim a parceria entre a UNILA e a Fundação Cultural afirma-se na comunhão de esforços para a proposição e organização de uma biblioteca destinada à infância e à juventude, a BIJI, que estaria sediada na Estação Cultural da Vila C.

Sabemos que o princípio da universidade é promover de forma orgânica o ensino, a pesquisa e a extensão, por isso a implementação deste projeto em parceria com a Fundação Cultural seria um locus privilegiado para o desenvolvimento de suas atividades fins, já que a universidade oferecerá ações para a comunidade em um caminho de mão dupla, em que as práticas de pesquisa nutrirão as experiências e isso mobilizará a participação de estudantes de graduação e pós-graduação como lugar de aprendizagens.

4. VINCULAÇÃO DAS AÇÕES DA PARCERIA COM O PDI DA UNILA

Este convênio atende a diversos itens do PDI 2019-2023 da UNILA, especialmente os referentes a ensino, pesquisa, extensão, fortalecendo o vínculo com a comunidade de Foz do Iguaçu. Ademais, uma das diretrizes estratégica apontada no PDI que coaduna este projeto é o de facilitar o estabelecimento de convênios e parcerias com instâncias nacionais e internacionais.

O projeto que ora se apresenta reforça a missão da Universidade em conciliar ensino, pesquisa e extensão, promovendo a formação do estudante e a transformação social, pois pretende que docentes (Universidades e Rede pública de Educação) e discentes compartilhem e produzam saberes com a comunidade da Vila C e, assim, possam consolidar um espaço cultural, em que a leitura é eixo estruturante.

Quanto ao impacto para a sociedade, entende-se que a BIJI (Biblioteca para infância e juventude iguaçuense) será um “laboratório” de experiências compartilhadas para atender a um dos principais problemas educacionais no continente, a alfabetização e o letramento. Essa proposta cumpre o objetivo de consolidar a cultura extensionista e fortalecer as ações de extensão.

Sabemos que, nos territórios vulneráveis, os mediadores e facilitadores de leitura/cultura são agentes na democratização dos objetos e equipamentos culturais como livro, literatura, artes etc. Como consequência, acredita-se na potência do incentivo à formação de leitores e à criação de um

centro de pesquisa em que estará em discussão os problemas de letramento na região latino-americana. Entendemos que a educação de qualidade, que visa assegurar a educação inclusiva, equitativa e plural gera aprendizagens contínuas, propiciando a diminuição das desigualdades no país e na região.

A fim de viabilizar estes objetivos em ação conjunta à Fundação Cultural e outros atores da região (UNIOESTE, Secretaria da Educação etc), o propósito é diversificar e expandir as experiências de crianças e jovens, ampliar as formas de aproximação do livro, da literatura e das Artes e favorecer, posteriormente, a aprendizagem da leitura e da escrita. Ademais, as ações pretendidas pelo projeto visam promover a capacitação indireta dos educadores (discente da universidade e docentes das redes públicas de educação) e, por sua abrangência, a sociedade Foz Iguaçuense. Essa conjunção de esforços e parcerias procura reduzir desigualdades, propiciar o acesso a bens culturais, valorizar as diferentes culturas que habitam a tríplice fronteira, sempre tendo como ponto de partida uma visão humanista do trabalho com a cultura e a leitura.

5. OBJETIVO GERAL

O grupo de pesquisa FROMELE (Fronteiras da mediação de leitura em espaços interculturais) e o projeto de pesquisa e extensão “Vivendo Livros latino-americanos na tríplice fronteira” propõem-se a, em parceria com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e outros atores (Universidade Estadual do Oeste do Paraná e Secretarias Municipais), organizar e promover um espaço de mediação de leitura literária para a infância e juventude na Estação de Cultural da Vila C, sob administração da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu. Este convênio tem o intuito de viabilizar um espaço cultural que receba a intervenção respeitosa e ética dos membros da comunidade, representantes do poder público municipal e da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O compromisso específico da UNILA é reorganizar e fomentar um espaço para os livros, a literatura e a leitura em sentido amplo, almejando intensificar e investigar as possibilidades de práticas de mediação cultural compartilhadas. Nesse sentido, a ação segue o modelo do Centro de Estudos em Leitura e Literatura Infantil e Juvenil, da Faculdade de Ciência e Tecnologia – UNESP Presidente Prudente/SP, onde a promoção de leitura tem três eixos fundamentais e interrelacionados: um, em que a Biblioteca Infantil Prudentina (BIP) atende diariamente aos seus usuários; no segundo, estudantes de escolas municipais visitam e participam de animações de leitura na BIP (Biblioteca Infantil Prudentina) e, outro, no qual o CELLIJ oferece atividades para as instituições de ensino. Pretende-se, portanto, que desta parceria, consolide-se a Biblioteca para infância e juventude iguaçuense, a BIJI, que terá como missão promover práticas culturais, sociais e educativas, tendo especial foco no acolhimento da cultura da infância e da juventude do município.

A soma de esforços visa democratizar o acesso às linguagens artísticas, estimular a sensibilidade e oferecer oportunidades de acesso a um capital cultural mais equitativo. Ao afirmar que a leitura possibilita o acesso ao conhecimento, apropriação da língua, construção de si mesmo,

extensão do horizonte de referência, desenvolvimento de novas formas de sociabilidade, entendemos o espaço bibliotecário como amplo e multifacetado, que, por meio da difusão da leitura, cria um certo número de condições propícias para o exercício ativo da cidadania.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Democratizar o acesso à literatura, às artes e à cultura para a infância e juventude;
- Construir, coletivamente, um espaço cultural;
- Produzir a cartografia social da comunidade do entorno (VILA C), a fim de construir uma rede para a promoção cultural do município;
- Promover oficinas para a idealização colaborativa do espaço destinado aos livros, à literatura e à leitura com rodas de conversa com crianças e adolescentes no bairro;
- Promover a dimensão socializadora da leitura e da literatura;
- Estimular a formação de leitores;
- Propiciar a descentralização das ações culturais no município;
- Reforçar a percepção de atividades culturais como lugar de convívio social;
- Captar recursos para consolidar as propostas da BIJI.

6. BENEFICIÁRIOS

Segundo os dados do IBGE – Censo 2010, Foz do Iguaçu tem uma população de 80.807 crianças e adolescentes de (0 a 17 anos), o “Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social”, 2019, afirma que, no município,

a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 86,90%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 86,51%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 60,61%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 45,71% (<http://www.pmf.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=109445>)

Apesar de os índices terem melhorado, conforme o diagnóstico consultado, refletindo as políticas públicas desenvolvidas no período, como já mencionado, o artigo *“Questão social”, educação e violência no espaço escolar: um estudo de caso do colégio estadual Paulo Freire* revela que o nível de violência do bairro (VILA C) é elevado e está muito vinculado aos jovens, o que foi percebido nas falas dos sujeitos entrevistados que indicam as situações de abandono, negligência, pobreza e exclusão social das famílias do bairro, alertando para o fato de que estes grupos não são beneficiários de proteção social.

Assim, a proposta desenhada neste plano de trabalho pretende atuar em parceria com as escolas municipais e estaduais, com o intuito de oferecer à infância e à juventude oportunidades de equidade e justiça social, servindo como um equipamento público de acesso à educação e às artes em um bairro com carência de opções de cultura e lazer.

Vale destacar que a proposta da BIJI e da Estação Cultural da Vila C não é atender apenas a Vila C e os bairros adjacentes, mas, aos poucos, oferecer atividades para que outras crianças e jovens do município frequentem o espaço a fim de ocupar o território e promover trânsito entre as comunidades.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a concretização deste Convênio entre o Projeto “Vivendo livros com a BIJI” (UNILA) e a Fundação cultural possa revitalizar e consolidar o Estação Cultural da Vila C como um espaço compartilhado, comunitário e plural a fim de tornar-se um ponto de encontro do bairro e suas adjacências. Também, o desejo é idealizar e concretizar a Biblioteca para infância e juventude (BIJI) que deverá cumprir sua função cultural e social, diminuindo desigualdades e favorecendo a justiça social. Assim como é objetivo que o espaço se consolide como centro de pesquisa sobre a leitura, a infância e a juventude, inserindo os leitores no mundo atual como sujeito ativo de sua cultura e de sua história. Estes resultados aliam-se à missão da Universidade de conciliar ensino, pesquisa e extensão com o intuito de contribuir para resolução de problemas Latino-americanos e Caribenhos.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Meta	Período de Execução	
			Início	Término
Prévia	Diagnóstico (cartografia social do bairro) – fase zero – a proposta é indagar sobre as necessidades, as qualidades e as deficiências do território e das pessoas que serão usuários mais imediatos da BIJI. A partir do diagnóstico, serão desenhadas estratégias de organização do espaço físico, formação do acervo de obras da biblioteca e das estratégias de mediação cultural tanto para os usuários como para futuros	Documento propositivo	Fevereiro/2020	Julho/2020

	promotores de leitura. O mapeamento será realizado por meio de entrevistas e rodas de conversa com a comunidade (crianças, adolescentes e adultos)			
Implantação (fase 1)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Captação de recursos para revitalização do espaço físico (via agências de fomento à pesquisa e parcerias com empresas)¹; 2) Organização bibliotecária do acervo 3) Formação dos promotores de leitura (da universidade e da comunidade) 	Implantação e funcionamento da BIJI	Julho/2020	Julho/2021
Resultados parciais	<ol style="list-style-type: none"> 1) Produção de relatos de experiência; 2) Produção de artigos científicos e 3) Participação em eventos de divulgação científica 	Difusão do projeto	Julho/2020	Dezembro/20
Implantação (Fase 2)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Proposta de reuniões com as instituições de ensino do bairro; 2) Agendamento anual de atividades de visita na BIJI; 3) Agendamento de atividades nas escolas (infantil, fundamental e médio) 	Atender as instituições de ensino do bairro e dos bairros adjacentes	Fevereiro/2021	Dezembro/21
Resultados parciais	<ol style="list-style-type: none"> 1) Produção de relatos de experiência; 2) Produção de artigos científicos e 3) Participação em eventos de divulgação científica 	Difusão do projeto		Ao final de cada ano do Projeto.

1 Durante toda a vigência do projeto, os proponentes se comprometem a captar recursos por meio de participação em editais públicos e de empresas privadas e ONGs

Implatação (Fase 3)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Proposta de reuniões com as instituições de ensino do município; 2) Agendamento anual de atividades de visita das escolas na BIJI; 3) Agendamento de atividades nas escolas (infantil, fundamental e médio) 	Ampliação do projeto a escolas (infantil, fundamental e médio) do município	Fevereiro /2 022	Dezembro/2023
Resultados Finais	Relatório final com descrição e resultados obtido	Documento com os resultados do projeto (ensino, pesquisa e extensão)		Ao final da vigência da Parceria (2025).

O presente Plano de Trabalho se remete às todas regras, condições e informações constantes no Acordo de Cooperação Técnica 14/2020 pactuado entre a UNILA e a Fundação.

Foz do Iguaçu, datado e assinado eletronicamente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**



Gleisson Alisson Pereira de Brito
Reitor

(assinado eletronicamente)

Mariana Cortez
Coordenadora do Plano | Docente
SIAPE 2090379

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE
FOZ DO IGUAÇU**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU:75189
Assinado de forma digital por FUNDACAO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU:75189
Dados: 2020.06.18 13:41:17 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor-Presidente



Thaisa Praxedes de Oliveira
Coordenador(a) do Plano
Diretora Cultural

Emitido em 05/06/2020

PLANO DE TRABALHO Nº 14/2020 - DICONI (10.01.05.26.01.04)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 08/06/2020 09:18)

MARIANA CORTEZ

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

2090379

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **05/06/2020** e o código de verificação: **6b864c794a**